



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SQUASH

Fundada em 21 de Junho de 1991
Filiada à WSF – World Squash Federation
Membro do COB – Comitê Olímpico Brasileiro

RESOLUÇÃO CBS 2019/002 de 22 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DA DIRETORIA da CBS – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SQUASH, usando da competência que lhe confere o art. 33º do Estatuto da CBS, de 12 de novembro de 2016

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de criação de uma estratégia nacional para o Desenvolvimento do Squash Juvenil;
2. A necessidade de dividir com a Diretoria Técnica a administração do Circuito Brasileiro de Squash Juvenil;
3. A necessidade de fomentar junto às Federações Estaduais de Squash o desenvolvimento do Squash Juvenil junto aos Clubes e Academias;
4. A necessidade de fomentar uma política para desenvolvimento do Squash Urbano, projetos sociais, no Brasil;
5. A necessidade de interagir com a WSF – World Squash Federation, FSP – Federación Panamericana de Squash e CSS – Confederación Sudamericana de Squash para buscar metodologias de capacitação de atletas de squash juvenil e promover a participação dos atletas juvenis brasileiros em torneios internacionais e promover torneios internacionais juvenis no Brasil;

RESOLVE:

- Art 1º Criar, em caráter extraordinário, a **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SQUASH JUVENIL da CBS**, subordinada à DIRETORIA TÉCNICA DA CBS;
- Art 2º Nomear para este cargo o Sr. **MAURICIO PENTEADO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG 22.577.899-3 SSP/SP e do CPF 157.500.418-67, domiciliado à Rua Dom Valverde, 180 casa 05, CEP 04261-090, São Paulo - SP;
- Art 3º O mandato do **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SQUASH JUVENIL** é coincidente com o mandato da Diretoria;
- Art 4º Em até 30 dias o **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SQUASH JUVENIL** deve publicar o seu Plano de Trabalho e o Plano para o Desenvolvimento do Squash Juvenil para os próximos 10 anos.
- Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS V S PAIVA

Presidente

